



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

06/10/2020
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2020
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

06/10/2020
[Handwritten signature]

Dispõe: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Anulação para atender o Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação o valor de R\$ 693,43 (Seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

**1 CÂMARA MUNICIPAL
01 PODER LEGISLATIVO**

0101Legislativo Municipal
010101Câmara Municipal
01 Legislativa
01031Ação Legislativa

01.031.2001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01.031.2001. 2001.0003 Administração R. H.e Criação de Cargos
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 693,43

Ficha001

Art. 2º. As despesas do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
02 PODER EXECUTIVO**

0203 Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento
020301 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
04.122.Administração Geral

04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ -693,43

Ficha33

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Outubro de 2020.

[Handwritten signature]
HELENA SANTANA AMORIM
Prefeita municipal